



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013.

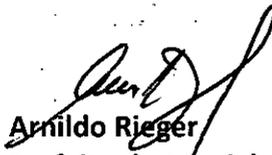
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 19 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente nº 3625
de 06/07/13 fl. 03
Lamido
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletrônica nº 252
de 05/07/13 fl. 05
Lamido
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 05 de julho de 2013.

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Licitação

Excelentíssimo Prefeito;

Esta Secretaria vem por meio deste solicitar autorização de vossa senhoria para iniciar a processo de Licitação.

Este processo terá com objeto a aquisição de produtos químicos para higienização, este é necessário para efetuar a higienização de diversos departamentos e secretarias do município de Pato Bragado - PR, levando em consideração que o Município já efetuou um Pregão para fins de Registro de Preços com o referido objeto, mas este infelizmente não foi o suficiente para suprir a necessidade deste município para período de (12) doze meses, considerando que na Escola Municipal bem como também Creche, Projeto Pia e Centro Cultura, são ambientes grandes os quais recebem alunos todos os dias, sendo que estes ambientes devem estar sempre em condições de receber os alunos devidamente matriculados.

A empresa que tiver interesse em fornecer os produtos químicos de higienização, deverá dispor de produtos devidamente registrados na ANVISA, este documento deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços. A empresa também deverá dispor de amostra de todos os produtos com no mínimo de 3 (três) antes da abertura do certame.

O valor total estimado para a aquisição dos produtos químicos para higienização, conforme orçamento em anexo é de até R\$ 25.653,86 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). A entrega dos produtos deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal de Pato Bragado - PR

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente -Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.


John Jefferson Weber Nodari – Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de produtos químicos para higienização, este e necessário para efetuar a higienização de diversos departamentos e secretarias do município de Pato Bragado - PR.

(02) Motivação

Município já efetuou um Pregão para fins de Registro de Preços com o referido objeto, mas este infelizmente não foi o suficiente para suprir a necessidade deste município para período de (12) doze meses, considerando que na Escola Municipal bem como também Creche, Projeto Pia e Centro Cultura, são ambientes grandes os quais recebem alunos todos os dias, sendo que estes ambientes devem estar sempre em condições de receber os alunos devidamente matriculados.

(03) Especificações necessárias

- ❖ A empresa deverá dispor de cadastro devidamente regularizados junto a ANVISA de todos os produtos ora solicitados;
- ❖ A empresa deverá apresentar amostra de todos os produtos, com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência;
- ❖ A empresa deverá fornecer produtos de primeira linha;
- ❖ A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos 4 (quatro) horas após a solicitação, a entrega será efetuada de forma parcelada junto ao Paço Municipal de Pato Bragado - PR.
- ❖ A empresa deverá dispor de registro devidamente efetuado junto ao Conselho Regional de Química - RCQ

(04) Local e condições de entrega ou execução

A entrega será efetuada junto ao Paço Municipal de Pato Bragado - PR.

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de Vigência deste contrato e de 12 (doze) meses.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

Cláudia Cristiane Kirsten - Agente Auxiliar
Cristiane Arnhold - Assessor de Departamento
(45) 3282-1355
claudia@patobragado.pr.gov.br
cristiane@patobragado.pr.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado, em até 60 (sessenta) dias, após efetiva entrega dos produtos.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(09) Obrigações da contratada

Conforme Contrato a ser firmado, após realização do certame.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global

(11) Valores referenciais de mercado

O Valor de referencia e de ate R\$ 25.653,86 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

(13) Resultados esperados

Contratar empresa do ramo para fornecer produtos químicos de higienização, e receber produtos de primeira qualidade, em prazo acima estipulado.

(14) Sanções

Pertinente a Lei de Licitações Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais

Contratar empresa do ramo para fornecer produtos químicos de higienização, através de processo de licitação na modalidade Pregão - na forma de menor Preço Global.

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

PRODUTO	COMPOSIÇÃO	PRINCIPIO ATIVO
Cera Líquida <i>e</i>	Cera De Carnaúba, Espessante, Conservante, Agente Formador de Filme, Solvente, Fragrância e Água.	Cera De Carnaúba
Cloro 8%	Hipoclorito De Sódio e Água.	Hipoclorito De Sódio
R.D-500 <i>Desengord.</i>	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Agente Formador De Espuma, Alcalinizante, Tensoativo Não Iônico, Conservante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Amaciante <i>e</i>	Cloreto Cetil Trimetil Amônio, Corante, Fragrância, Conservante e Água.	
Água Sanitária <i>-</i>	Hipoclorito De Sódio, Alcalinizante e Água.	Teor Ativo De Hipoclorito De Sódio - 2,4%
Álcool Perfumado	Solvente, Fragrância, Corante, Desnaturante, Tensoativo Aniônico e Água.	
Deter. Lava Roupas (Coco)	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Aditivos, Espessantes, Neutralizante, Opacificante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Agente Amaciante de Anti-Reposição, Agente de Controle De PH e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Desinfetante <i>12</i>	Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Tensoativo Não Iônico, Fragrância, Corante, Conservante e Água.	Cloreto Benzalconeo - 0,35%
Deter. Lava Roupas C/ Branq.	Tensoativo Aniônicos, Tensoativos Anfótero, Neutralizante, Emulsificante, Branqueador Óptico, Glicerina, Espessante, Corante, Fragrância e Água.	Linear Alquil Sulfato De Sódio, Lauril Éter Sulfato De Sódio E Cocoamido Propil Betaína.
Deter P/ Uso Geral <i>multuuso</i>	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Agente Formador De Espuma, Neutralizante, Agente De Controle De Ph, Coadjuvante, Aditivo, Corante, Conservante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
C.T.X-300	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Agente De Controle De Ph, Coadjuvante, Aditivo, Emoliente, Espessante, Hidróxido De Amônia, Conservante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Limpa Vidros <i>e</i>	Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Aditivo, Solvente, Coadjuvante, Emoliente, Fragrância, Corante e Água.	
Sam Mix Deter Lava Roupas	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Sequestrante, Tensoativo Não Iônico, Agente Anti Redepositante, Fragrância, Corante, Conservante, Tensoativoaniônico, Aditivo, Espessante, Alcalinizante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
inho Gel	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Neutralizante, Fragrância, Solvente, Conservante, Corante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Detergente Amoniactal <i>18</i>	Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Agente De Controle De PH, Neutralizante, Aditivo, Espessante, Corante, Umectante, Amôniaco, Conservante e Água.	Hidróxido De Amônio 28% A 1%
Ordemak	Hidróxido de Sódio, Hipoclorito De Sódio e Estabilizantes.	Hipoclorito De Sódio
Ordemacid	Mistura de Ácidos Minerais Fortes e Inertes.	
Deter Para Louça	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Agente De Controle De PH, Coadjuvante, Aditivo, Espessante, Glicerina, Fragrância, Corante, Conservante e Água.	
Quimibox Incolor	Ácido Sulfônico, Fluor, Clorídrico E Aditivos.	Ácido Sulfônico
Quimibox Verde <i>14</i>	Associações de Ácido e Aditivos.	Ácido Sulfônico
Dot 180	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Agente Formador De Espuma, Neutralizante, Agente De Controle De Ph, Coadjuvante, Aditivo, Corante, Conservante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Limpa Telha	Hipoclorito De Sódio, Agentes Alcalinos, Tensoativos Catiônicos e Água	Hipoclorito De Sódio
Alvejante P/ Roupas Coloridas	Peróxido de Hidrogênio, Álcool Graxo Etoxilado, Coadjuvantes, Corante, Fragrância E Água.	
Automax Concentrado Super Conc.	Tensoativo Aniônico, Não Iônico, Sequestrante, Coadjuvante, Ceras, Essência e Corante.	

Processo Licitatório

Folha nº *005*

Pato Bragado - PR

3.3. b

Automax Brilho	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Agente Formador De Espuma, Espessante, Agente Formador De Filme, Conservante, Fragrância, Corante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Automax Concentrado	Tensoativo Aniônico, Não Iônico, Sequestrante, Coadjuvante, Conservante, Essência e Corante.	Dodecilbenzeno
Automax	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Agente Formador De Espuma, Neutralizante, Agente De Controle De PH, Tensoativo Aniônico, Aditivo, Espessante, Fragrância, Corante e Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Supermax	Hidróxido de Sódio, Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não Iônico, Aditivo, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo.	
Supermax Concentrado	Hidróxido de Sódio, Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico, Aditivo, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo.	
Intermax	Associação de Tensoativos Iônicos E Ácidos, Corante, Conservante e Água.	
Intermax Concentrado	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Fluorídrico, Aditivo, Conservante, Corante E Água.	Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico.
Retimil	Tensoativo Aniônico, Não Iônico, Coadjuvante e Corante.	
Alvejante Clorado	Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio E Água.	Teor De Cloro Ativo: 2,0 - 3,5%
Silicone Líquido 20	Silicone, Solventes Aromáticos e Essências.	
Silicone Gel	Polímero Silicone, Solvente, Neutralizante, Conservante e Fragrância.	
Pasta Moleza	Tensoativo Aniônico Não Iônico, Espessante, Emoliente, Solvente, Conservante, Essência.	

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



45 9954 6515 88257386 Email, andrecarloswall@hotmail.com

Rua Hugo Emmel n 1568 CNPJ 14.209.253/0001-84

Orçamento

Item	Qty	Und	Descrição	Unitario	Total
1	380	Litros	Produto de Limpeza geral embalagem de 5 Litros	3.00	R\$ 1.140,00
2	50	Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:vermelha. Frasco de 2 Litros	7.00	R\$ 350,00
3	15	und	Tinta vermelha (tipo xadrez) p/ pintura de pisos - 50 ml.	2.96	R\$ 444,00
4	200	Und	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, com lacre de rosquear, perfumado. Embalagem de 05 litros	18.00	R\$ 3.600,00
5	14	Litros	Desengordurante para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, embalagem de 2 litros.	7.00	R\$ 98,00
6	200	Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 2 litros	7.00	R\$ 1.400,00
7	132	unid	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	9.23	R\$ 1.218,36

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR

André

8	30	Unid	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Em embalagem de plástico de 500 ml	4.90	R\$ 73,50
9	1480	Litros	Água sanitária a base de cloro composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicações: alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 05 litros .	3.20	R\$ 4.736,00
10	210	Unid.	Alvejante liquido a base de cloro Emb. 05 litro sem perfume	13.00	R\$ 2.730,00
11	1975	Und	Detergente para louças biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças talheres e panelas. Frasco de 500ml	1.76	R\$ 3.476,00
12	314	Und	Desinfetante sanitário aspecto físico liquido desinfetante e germicida, com aroma de eucalipto frasco com 05 litros.	16.00	R\$ 5.024,00
13	50	Pacotes	Sabão em barra pacote com 05 unidades (1 kg) e unitário 200gr, neutro multiativo e antibacteriano <i>a base de álcool</i>	7.88	R\$ 394,00
14	50	Litros	Líquido para Limpeza pesada 2 litros	7.50	R\$ 37,00
16	20	Litros	Hipoclorito de sódio 10/13% Bem. 5 Litros <i>Alvejante</i>	3.60	R\$ 72,00
18	110	Litros	Detergente limpa pisos Remove embalagem de 5 litros	3.60	R\$ 396,00
20	31	unid.	Detergente Cremoso do tipo, Sabonete liquido embalagem 2 lts.	15.00	R\$ 465,00
Valor Total					R\$ 25.653,86

ACW REPRESENTAÇÕES - Andre Carlos Wall

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.22 – 541 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.014 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.22 – 1349 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.22 – 1741 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.22 – 1862 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.22 – 2023 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.22 – 2270 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.22 – 2749 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.22 – 3375 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.22 – 3168 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.22 – 3765 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.22 – 3969 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Cordialmente

Cleuber Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO municipal

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 089/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de produtos químicos de limpeza e higienização.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

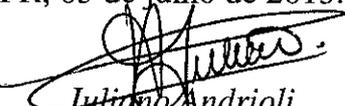
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 011

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais-químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 089/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 089/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

Folha nº 013

Pato Bragado - PR

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, neste Município, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade medida	Descrição do Produto
1	500	Litros	Produto de Limpeza geral embalagem de 5 Litros. Composição: princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, agente formador de espuma neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante aditivo, corante, conservante e água
2	50	Litros	Cera, tipo líquida , de carnaúba. Composto de espessante, conservante, agente formador de filme, solvente, fragrância e água. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 2 Litros
3	15	Unidade	Tinta vermelha (tipo xadrez) p/ pintura de pisos – 50 ml.
4	200	Unidade	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso concentrado , com lacre de rosquear, perfumado. Embalagem de 05 litros. Composto de Cloreto cetil trimeti Amônio, corante, fragrância, conservante e água.
5	14	Litros	Desengordurante para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, embalagem de 2 litros. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, agente formador de espuma, alcalinizante, tensoativo não iônico, conservante e água.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6	200	Litros	Cera, tipo líquida , de carnaúba. Composto de espessante, conservante, agente formador de filme, solvente, fragrância e água. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 2 Litros
7	132	Unidade	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Composição: Tensoativo Aniônico, alcalinizante, aditivo, solvente, coadjuvante, emoliente, fragrância, corante e água
8	30	Unidade	Limpador multiuso , de uso doméstico. Aromas diversos. Em embalagem de plástico de 500 ml. Composição: princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, agente formador de espuma neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante aditivo, corante, conservante e água
9	1480	Litros	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicações: alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 05 litros .
10	210	Unidade	Alvejante líquido . Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Emb. 05 litros sem perfume
11	1975	Unidade	Detergente para louças biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças talheres e panelas. Frasco de 500ml. Composição:Ácido dodecil benzeno sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante, aditivo, espessante, glicerina, fragrância, corante, conservante e água.
12	314	Unidade	Desinfetante sanitário aspecto físico líquido desinfetante e germicida, com aroma de eucalipto. Composição Cloreto de alquil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, conservante e água. frasco com 05 litros.
13	50	Pacotes	Sabão em barra pacote com 05 unidadeades (1 kG) e unitário 200gr, neutro multiativo e antibacteriano, à base de álcool
14	50	Litros	Líquido para Limpeza pesada 2 litros. Composição associações de ácidos sulfônico e aditivos
15	20	Litros	Alvejante . Composição Hipoclorito de sódio 10/13% Bem. 5 Litros
16	31	Unidade	Detergente Cremoso do tipo, Sabonete líquido embalagem 2 lts. Composição: Silicone, solventes aromáticos

1.2 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Administração, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.3 Da pré-amostra

As licitantes interessadas em participar desta Licitação, deverão apresentar até o dia 17h00min do dia 17 de julho de 2013, amostra de todos os produtos listados no Objeto desta Licitação.

- a) Todos os produtos deverão ter autorização atualizada de comercialização, em nome da Licitante participante junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- b) Após a análise destas, por equipe designada desta municipalidade, será emitido um Laudo de Habilitação das amostras deste Processo, habilitando a Licitante a participar deste certame;
- c) Para as licitantes, cujas amostras não atendam o requisito mínimo do edital, ficam inabilitadas em participar deste Processo.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de julho de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 089/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 089/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

Processo Licitatório

Folha nº 016
Pato Bragado - PR

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos produtos ofertados.
- h) Anexar o Laudo de Habilitação das amostras, nos termos da letra "b", item 3.3 deste edital, sob pena de desclassificação da Proposta.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Processo Licitatório

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Folha nº 017

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 04 (quatro) horas após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório

Folha nº 018

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

Processo Licitatório

Folha nº

019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.11 **Documentos de Qualificação Técnica** a serem apresentados:
- 11.11.1 Registro da Licitante, junto ao Conselho Regional de Química, com identificação do profissional responsável;

Folha nº 090

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

Pato Bragado - PR

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e 091

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Pato Bragado - PR

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Processo Licitatório

Folha nº 092

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.22 – 541 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Processo Licitatório

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.014 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.22 – 1349 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.22 – 1741 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Folha nº 093
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.22 – 1862 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.22 – 2023 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.22 – 2270 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.22 – 2749 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.22 – 3375 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.22 – 3168 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.22 – 3765 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.22 – 3969 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; Folha nº 095

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

Folha nº

026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

Processo Licitatório

Folha nº

027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 099
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha n.º

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº.6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha n.º 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, neste Município, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	500	Litros	Produto de Limpeza geral embalagem de 5 Litros. Composição: princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, agente formador de espuma neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante aditivo, corante, conservante e água	
2	50	Litros	Cera, tipo líquida , de carnaúba. Composto de espessante, conservante, agente formador de filme, solvente, fragrância e água. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 2 Litros	
3	15	Unidade	Tinta vermelha (tipo xadrez) p/ pintura de pisos – 50 ml.	
4	200	Unidade	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso concentrado , com lacre de rosquear, perfumado. Embalagem de 05 litros. Composto de Cloreto cetil trimeti Amônio, corante, fragrância, conservante e água.	

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5	14	Litros	Desengordurante para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, embalagem de 2 litros. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, agente formador de espuma, alcalinizante, tensoativo não iônico, conservante e água.
6	200	Litros	Cera, tipo líquida , de carnaúba. Composto de espessante, conservante, agente formador de filme, solvente, fragrância e água. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 2 Litros
7	132	Unidade	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Composição: Tensoativo Aniônico, alcalinizante, aditivo, solvente, coadjuvante, emoliente, fragrância, corante e água
8	30	Unidade	Limpador multiuso , de uso doméstico. Aromas diversos. Em embalagem de plástico de 500 ml. Composição: princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, agente formador de espuma neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante aditivo, corante, conservante e água
9	1480	Litros	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicações: alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 05 litros .
10	210	Unidade.	Alvejante líquido . Composição: Hipoclorito de sódio, hisróxido de sódio e água. Emb. 05 litros sem perfume
11	1975	Unidade	Detergente para louças biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças talheres e panelas. Frasco de 500ml. ComposiçãoÁcido dodecil benzeno sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, agente de controle de Ph, coadjuvante, aditivo, espessante, glicerina, fragrância, corante, conservante e água.
12	314	Unidade	Desinfetante sanitário aspecto físico liquido desinfetante e germicida, com aroma de eucalipto. Composição Cloreto de alquil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, conservante e água. frasco com 05 litros.
13	50	Pacotes	Sabão em barra pacote com 05 unidadeades (1 kG) e unitário 200gr, neutro multiativo e antibacteriano, à base de álcool
14	50	Litros	Líquido para Limpeza pesada 2 litros. Composição associações de ácidos sulfânico e aditivos
16	20	Litros	Alvejante . Composição Hipoclrto de sódio 10/13% Bem. 5 Litros
20	31	Unidade	Detergente Cremoso do tipo, Sabonete liquido

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		embalagem 2 lts. Composição: Silicone, solventes aromáticos	
--	--	---	--

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Administração, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 089/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Processo Licitatório

Folha nº

030

Pato Bragado - PR

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 089/2013

Objeto: Aquisição de materiais químicos para limpeza

Data de Abertura: 19/07/2013

Hora: 09:10 hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Esmer e Ana Adair

Endereço: Rua Guaruluba

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 04.760.853/0001-82

Telefone: (45) 3282-1380

Pessoa para contato: Austione

Email: super.raunha@hdmail.com

Pato Bragado - PR, em 08.07.2013

Austione Fülzen

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 041

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

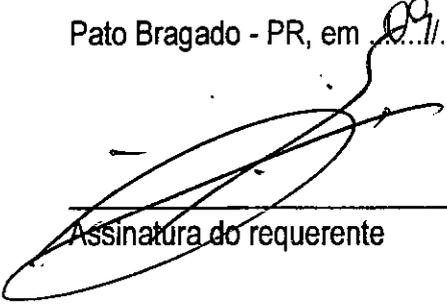
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 89
Objeto: material químico p/ limpeza e higienização
Data de Abertura: 19/07/2013
Hora: 09h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Chama Químico Indústria e Comércio
Endereço: Rodovia BR 277
Cidade: Itu Azul
CNPJ nº: 01.997.801/0001-36
Telefone: 8825 - 7386
Pessoa para contato: Andre
Email: andreebloswall@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19.07.2013


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LAUDO DE HABILITAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013

A Pregoeira do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, ATESTA para todos os fins, que a Licitante **CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, com sede na Rodovia BR 277, Cidade de Céu Azul – PR, apresentou amostras de todos os itens listados no Objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 089/2013, cujas quais foram analisadas pelas servidoras Públicas Municipais que trabalham com a limpeza do Paço Municipal, juntamente com os integrantes da equipe de apoio de Pregão, e foram consideradas satisfatórias, atendendo todos os requisitos mínimos previstos no objeto da Licitação em referência.

Desta forma, a Licitante aqui identificada, está habilitada a participar da Licitação – Pregão Presencial 089/2013, com os produtos conforme apresentados nesta pré-análise.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2013.

Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeira

RECEBIDO

em

Ass.

Processo Licitatório

Folha nº

043

Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 089/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.997.801/0001-36, com sede à RODOVIA BR 277 KM 635, Bairro BOA VISTA Cidade de CÉU AZUL Estado PARANÁ, neste ato representada pelo neste ato representada pelos sócios, Sr. DAVID OTILIO TARTARE RG 4.210.558-9 CPF 815.556.289-15 residente na Rua CANJERANAS nº 159, Bairro BOA VISTA, Cidade de CÉU AZUL Estado PARANÁ, E Sra. LAILA VANESSA TARTARE RG 13.049.091-3 CPF 103.185.179-81 residente na Rua CANJERANAS nº 159, Bairro BOA VISTA, Cidade de CÉU AZUL Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, ~~nomeia e constitui, seu Procurador o~~ Senhor ~~ANDRÉ CARLOS WALT~~ RG 7.760.253-4 CPF 024.686.129-06 residente na Rua HUGO EMMEL nº 1568, Bairro PARQUE VERDE, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 089/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Céu Azul, 29 de julho de 2013.



David Otílio Tartare



Rosemary Buzinaro Tartare

Laila Vanessa Tartare

Neste ato representada por
Rosemary Buzinaro Tartare

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 089/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa CHAMA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DAVID OTILIO TARTARE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.210.558-9; e do CPF n.º 815556289-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Céu Azul, 19 de Julho de 2013.



Rep. Legal: DAVID OTILIO TARTARE
Cargo: Administrador

01.997.801/0001-36

**CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME**

**Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná**

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
001496 DAVID OTILIO TARTARE.....

Céu Azul, 16 de julho de 2013
Em Teste da verdade.

CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES NOTARIA
MERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
0046527(001-000051424)*****



Processo Licitatório

Folha nº 045
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376486-6	CNPJ 01.997.801/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/1997	Data de Início de Atividade 01/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 277, S/N-KM 635, BOA VISTA, CÉU AZUL, PR, 85.840-000			
Objeto Social FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES; FABRICACAO DE DESINFETANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DAVID OTLIO TARTARE 815.556.289-15	69.400,00	SOCIO	Administrador
LAILA VANESSA TARTARE 103.185.179-81	600,00	SOCIO	
ROSEMARY BUZINARO TARTARE 038.381.179-13	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/04/2013	Número: 20131772309		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 28 de maio de 2013

13/283908-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
AGENCIARIA REGIONAL DE CASCAVEL
REGISTRADOR - MATRÍCULA 216-0

Lucas
Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
 ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
 FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
 CÉU AZUL - PARANÁ
 e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º089./2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Chama Quimica Ind. E comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) David Otilio Tartare, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.210.558-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 815.556.289-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
 CÉU AZUL, CÍRCULO DE HATELÂNDIA - PARANÁ
 Rua Luiz Naziero, 276-CEP 85840-000 Fone 45-32663396
 RECONHECIDO POR SERELHANÇA a(s) assinatura(s) de: 001496 DAVID OTILIO TARTARE



Céu Azul, 19 de Julho de 2013.

CELESTE MAZZAROLLO REGUES NOTARIA
 NERACY IVANE GROSS - SUBSTITUA
 HEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIÇÃO
 00045529(001-000651506)

David Otilio Tartare
 Nome completo e Assinatura do Representante Legal
 RG/CPF: 4.210.558-9 - 815556289-15
 Função: Proprietário

Processo Licitatório
 Folha nº 047
 Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º089./2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

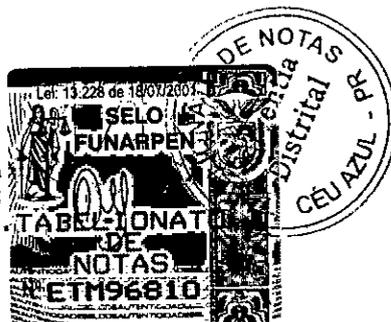
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Chama Química Ind. E comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) David Otilio Tartare, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.210.558-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 815.556.289-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serviço Notarial MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
001496 DAVID OTILIO TARTARE.....

Céu Azul, 18 de julho de 2013
Em Teste _____ da verdade.



Céu Azul, 19 de Julho de 2013.

CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES NOTARIA
MERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
00746529(001-000051506)*****

David Otilio Tartare

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF: 4.210.558-9 - 815556289-15

Função: Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

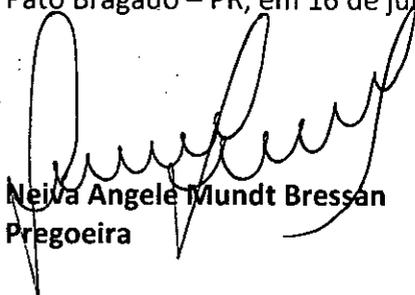
LAUDO DE HABILITAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013

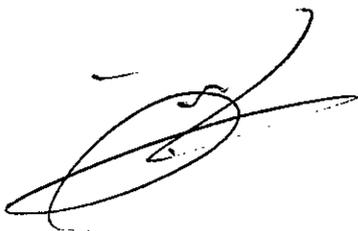
A Pregoeira do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, ATESTA para todos os fins, que a Licitante **CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, com sede na Rodovia BR 277, Cidade de Céu Azul – PR, apresentou amostras de todos os itens listados no Objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 089/2013, cujas quais foram analisadas pelas servidoras Públicas Municipais que trabalham com a limpeza do Paço Municipal, juntamente com os integrantes da equipe de apoio de Pregão, e foram consideradas satisfatórias, atendendo todos os requisitos mínimos previstos no objeto da Licitação em referência.

Desta forma, a Licitante aqui identificada, está habilitada a participar da Licitação – Pregão Presencial 089/2013, com os produtos conforme apresentados nesta pré-análise.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2013.



Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeira



Processo Licitatório

Folha n.º

049

Pato Bragado - PR





CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RODOVIA BR 277, KM 635 – BAIRRO BOA VISTA , CÉU AZUL – PARANÁ
CEP: 85840-000 – FONE: 45 3266-3396
CNPJ: 01.997.801/0001-36

Céu Azul, 19 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 089/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Material de limpeza, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	500 Litros	Produtos de Limpeza geral embalagem de 5 litros – Dot Limp detergente para uso geral	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
02	50 Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Vermelha. Frasco de 2 litros – Dot Limp Polilux Cera Líquida Vermelha	R\$ 7,00	R\$ 350,00
03	15 unidades	Tinta vermelha p/ pintura de pisos 50ml - Veja	R\$ 2,96	R\$ 44,40
04	200 unidades	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, com lacre de rosquear, perfumado. Embalagem de 5 litros – Dot Limp Amaciante	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
05	14 Litros	Desengordurante para remoções de gorduras de louças, talheres e painéis, embalagem de 2 litros – Dot Limp RD-500	R\$ 7,00	R\$ 98,00
06	200 Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 2 litros – Dot Limp Polilux Cera Líquida Incolor.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

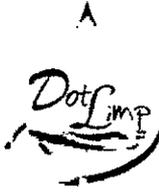
Processo Licitatório

Folha nº

050

Pato Bragado - PR

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

07	132 unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho - Veja	R\$ 9,23	R\$ 1.218,36
08	30 unidades	Limpador multiuso, de uso domestico. Aromas diversos. Em embalagem de plástico 500 ml - Veja	R\$ 4,90	R\$ 147,00
09	1480 litros	Água sanitária a base de cloro composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicações: alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 5 litros – Dot Limp Alvejante Clorado	R\$ 3,20	R\$ 4.736,00
10	210 unidades	Alvejante líquido a base de cloro. Embalagem de 5 litros sem perfume. Dot limp Água Sanitária	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
11	1.975 unidade	Detergente para louças biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças talheres e panelas. Frascos de 500ml - Ypê	R\$ 1,76	R\$ 3.476,00
12	314 unidades	Desinfetante sanitário aspecto fisico liquido desinfetante e germicida, com aroma de eucalipto frasco com 5 litros – Dot Limp Desifetante.	R\$ 16,00	R\$ 5.024,00
13	50 pacotes	Sabão em barra pacote com 05 unidades (1kg) e unitário 200gr, neutro multiativo e antibacteriano - Ypê	R\$ 7,88	R\$ 394,00
14	50 Litros	Líquido para Limpeza pesada 2 litros – Dot Limp Limp Quimibox Verde.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
15	20 litros	Hipoclorito de sódio 10/13% Bem. 5 litros - Dot Limp Cloro	R\$ 3,60	R\$ 72,00
16	31 Unidades	Detergente Cremoso, embalagem 2 litros – Dot Limp Sensil Detergente Cremoso.	R\$ 15,00	R\$ 465,00

R\$ 25.629,76 (vinte e cinco mil, seiscientos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (duas) horas, após a solicitação

01.997.801/0001-36

Processo Licitatório

Folha nº

051
Pato Bragado - PR

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

David Otilio Tartare

01.997.801/0001-36

**CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME**

**Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná**

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Dot Limp

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 089/2013
DATA DE ABERTURA 19/07/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1536

Data: 19/07/2013

HS: 08:42 Minelly

Fone/Fax 45 3266-3396 - BR 277 - Km 635 - Cx. P. 132 - Boa Vista - CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL
CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME PARANÁ
CNPJ: 01.997.801/0001-36



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAVID OTILIO TARTARE, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado no município de Céu Azul Estado do Paraná, à Rua das Canjeranas, s/n - Boa Vista, Cep 85.840-000 portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 4.210.558-9SSP-PR e do CIC nº 815.556.289-15 e **IVO ANASTACIO FRANCO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado no município de Céu Azul, Estado do Paraná, à Rua das Canjeranas, s/n, Bairro Boa Vista, Cep 85.840-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 4.352.365-1 SSP-PR e do CIC nº 608.102.469-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**", com sede em Céu Azul - Pr, à Rodovia BR 277 km 639 - Boa Vista, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o número NIRE **41203764866** por despacho em sessão de 16/07/1997 e primeira alteração arquivada sob o nº 982684037 em sessão do dia 23.10.1998 e segunda alteração sob o nº 20033951411 em sessão de 08/12/2003; terceira alteração sob o nº 20042015766 em sessão de 15/06/2004, quarta alteração nº 20043777600 em sessão de 08/11/2004 e quinta alteração nº 20093443552 em sessão do dia 06/08/2009; **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **Chama Química Indústria e Comércio Ltda - ME**, com sede à Rodovia BR 277 KM 639 - Boa Vista - Município de Céu Azul - PR CEP 85840-000 Comarca de Matelândia - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "**Fabricação de sabões e detergentes; Fabricação de desinfetantes domissanitários; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01.07.1997.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade está sob a responsabilidade do sócio **David Otílio Tartare**, que fica dispensado da prestação de caução.

Processo Licitatório

Folha nº

054

Pato Bragado - PR

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 01.997.801/0001-36



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

DAVID OTILIO TARTARE	5.940 quotas	R\$ 5.940,00
IVO ANASTACIO FRANCO	60 quotas	R\$ 60,00
TOTAL.....	6.000 quotas	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social da sociedade fica alterado para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o aumento de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente aproveitamento da conta Lucros Acumulados, sendo distribuído proporcionalmente às suas quotas, conforme segue: a)- O sócio David Otilio Tartare, recebe o equivalente a R\$53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais) b)-O sócio Ivo Anastácio Franco, o equivalente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que após a distribuição e integralização, fica assim distribuído entre os sócios:

DAVID OTILIO TARTARE	59.400 quotas	R\$ 59.400,00
IVO ANASTACIO FRANCO	600 quotas	R\$ 600,00
TOTAL.....	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio **IVO ANASTACIO FRANCO**, retira-se da sociedade vendendo suas 600 (seiscentas) quotas, para o sócio **DAVID OTILIO TARTARE**, já qualificado acima, pelo valor nominal de suas quotas totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagas a vista em moeda corrente no país.

CLAUSULA OITAVA: O sócio Ivo Anastácio Franco, declara para todos os efeitos legais, que nada mais tem a receber do sócio que permanece, como também da empresa, dando geral quitação de seus haveres.

CLAUSULA NONA: Ingressa na sociedade a sócia **LAILA VANESSA TARTARE**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 03/02/1999, empresária, residente e domiciliada a Rua das Cangeranas 159, Bairro Boa Vista, CEP 85.840-000 - nesta cidade de Céu Azul - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral n° 13.049.091-3 SSP-PR e do CPF n° 103.185.179-81, neste ato representada por **ROSEMARY BUZINARO TARTARE**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, residente e domiciliada a Rua da Cangeranas, 159, CEP 85.840-000 - Bairro Boa Vista - nesta cidade de Céu Azul - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral n.º 5.859.080-0 SSP-PR e do CIC n.º 038.381.179-13, cujo capital foi doado pelo seu progenitor **DAVID OTILIO TARTARE**, em 600 (seiscentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em moeda corrente no país.

Processo Licitatório

Folha nº

055

Pato Bragado - PR

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME PARANÁ
CNPJ: 01.997.801/0001-36



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia ingressante **Laila Vanessa Tartare** através de sua Representante **Rosemary Buzinaro**, declara para todos os efeitos legais firmado pelo administrador, que não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil nos termos do artigo 1.011 parágrafo 1º do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade altera o seu endereço passando para: Rodovia Br 277, Km 635, s/n, Bairro Boa Vista, Município de Céu Azul-Pr, CEP 85.840-000, Comarca de Matelândia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

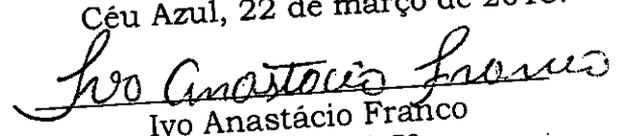
DAVID OTILIO TARTARE	59.400 quotas	R\$ 59.400,00
LAILA VANESSA TARTARE	600 quotas	R\$ 600,00
TOTAL.....	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

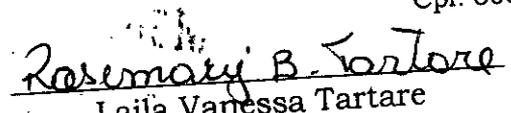
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

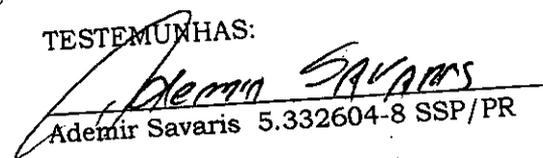
Céu Azul, 22 de março de 2013.

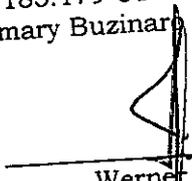

David Otílio Tartare
Cpf: 815.556.289-15


Ivo Anastácio Franco
Cpf: 608.102.469-53

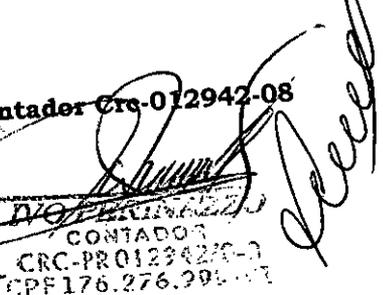

Laila Vanessa Tartare
Cpf: 103.185.179-81
Representada Por: Rosemary Buzinaro Tartare

TESTEMUNHAS:


Ademir Savaris 5.332604-8 SSP/PR


Werner Schwanke 4247934-9 SSP/PR

Alteração de Contrato Social Elaborada por Ivo Perinazzo-Contador Crc-012942-08

Processo Licitatório 
CONTADOR
Folha nº 026
CRC-PR 012942-08
CPF 176.276.290-07
Pato Bragado - PR

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.997.801/0001-36



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL - 01

DAVID OTILIO TARTARE, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado no município de Céu Azul Estado do Paraná, à Rua das Canjeranas, s/n - Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 4.210.558-9SSP-PR e do CIC n.º 815.556.289-15 e **ROSALINA BUZINARO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada no município de Céu Azul, Estado do Paraná, à Rua Rodovia BR 277 km 639 - Boa Vista, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 1.706.425 SSP-PR e do CIC n.º 759.751.659-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede em Céu Azul - Pr., à Rodovia BR 277 km 639 - Boa Vista, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o número NIRC 41203764866 por despacho em sessão de 16/07/1997 e primeira alteração arquivada sob o nº 98 2684037 em sessão do dia 23.10.1998 e segunda alteração sob o nº 20033951411 em sessão de 08/12/2003, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Os sócios declaram para os devidos fins, que o volume da receita bruta anual não excederá ao limite previsto no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841 de 05.10.1999.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade, gira sob a denominação empresarial de **Chama Química Industria e Comércio Ltda**, com sede à Rodovia BR 277 KM 639 - Boa Vista - Município de Céu Azul - PR CEP 85840-000 Comarca de Matelândia - PR.

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "**Fabricação de Sabões e Detergentes**".

CLAUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01.07.1997.

CLAUSULA QUINTA:- Exerce a atividade de sócio administrador da sociedade, o sócio David Otilio Tartare, que fica dispensado da prestação de caução.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL - 02

adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **Chama Química Indústria e Comercio Ltda** e está estabelecida na Rodovia BR 277 km 639 Bairro Boa Vista município de Céu Azul - PR - CEP 85840-000 comarca de Matelândia - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é o ramo de **Fabricação de sabões e detergentes.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01.07.1997.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

DAVID OTILIO TARTARE	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
ROSALINA BUZINARO	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	6.000 quotas	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A Administração da sociedade caberá ao sócio **David Otilio Tartare**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº

058

Pato Bragado - PR

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36

FL - 03

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios declaram para os devidos fins que o volume da receita bruta anual não excederá ao limite previsto no Inciso I do Art. 2º da Lei 9.841 de 05.10.1999.

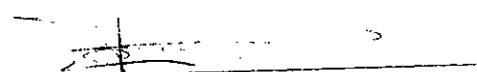
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

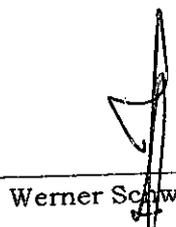
Céu Azul, 30 de Maio de 2004.


David Otilio Tartare


Rosalina Buzinaro

TESTEMUNHAS:


Sandra G. Portella 5802231-4/PR


Werner Schwanke 4247934-9PR

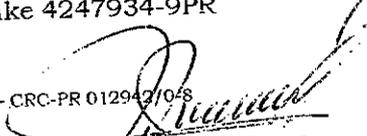
Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ELABORADO POR IVO PERINAZZO - CONTADOR - CRC-PR 012942/0-8

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ


IVO PERINAZZO
CONTADOR
CRC-PR 012942/0-8
CPF 176.276.999-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.997.801/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1997
NOME EMPRESARIAL CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA QUIMICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO KM 635	
CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CEU AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2013** às **16:40:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASS. NA CASA DO TITULAR

David Ottilio Tartare

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIDADE

4.210.508-7

CLASS. EXERCÍCIO

DAVID OTILIO TARTARE

MARIA TARTARE

CELIA LANTANA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

09/10/68

RESIDÊNCIA: CANTO DO TELÓ/PR, CANELAS

David Ottilio Tartare

A. NATURAL DO CÉLTOR

LE Nº 116 DE 23/08/83

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DAVID OTILIO TARTARE



Nº de Inscrição: 15556289-15

Data do Nascimento: 09/10/68

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/06/97

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

David Ottilio Tartare

Processo Licitatório



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.185.179-81
Nome
LAILA VANESSA TARTARE
Nascimento
03/02/1999
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2BD1.B4EF.E0ED.68FC
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:51:37 do dia 17/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01997801/0001-36
Razão Social: CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CHAMA QUIMICA
Endereço: ROD BR 277 KM 639 S/N / BOA VISTA / CEU AZUL / PR /
85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2013 a 24/07/2013

Certificação Número: 2013062509571536577236

Informação obtida em 10/07/2013, às 16:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-14021801

Nome: CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 01.997.801/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 01.997.801/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:23:08 do dia 08/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2013.

Código de controle da certidão: **A9C0.F1AF.3956.8966**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10638560-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.997.801/0001-36**

Nome: **CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

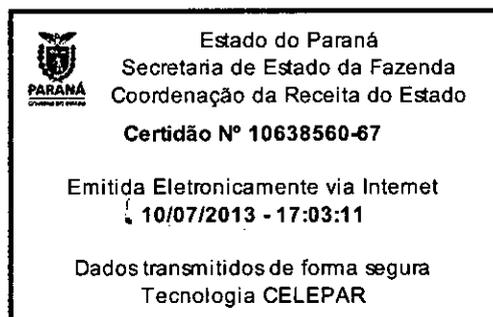
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

M U N I C I P I O D E C E U A Z U L
ESTADO DO PARANA - CNPJ 76.206.473/0001-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
no 522 / 2013

Certifico que a empresa CHAMA QUIMICA INDUST.E COM.LTD
inscrita no CNPJ OU CPF no 01.997.801/0001-36 conforme o requerimento protocolado
sob no 1164 /2013 , de 10/07/2013 , e de acordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito
Municipal, constatamos nao existirem debitos referente a TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS,
em nome do contribuinte acima, ate a presente data.

Inscricao no Cadastro Economico : 20368000
LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO
ALVARA : 1363
ENDERECO : ROD BR 277 KM 639 No 0
BAIRRO : BOA VISTA CEP 85840000
CIDADE : CEU AZUL PR
COMPLEMENTO:
DATA DE ABERTURA : 29/08/1997
PROT.INICIAL No : 393/97
DATA DE TERMINO ATIV.:
PROT.TERMINO ATIV.No :
SITUACAO DO CONTRIBUINTE:ATIVA

Fica, Todavia, ressalvado o 16/10/2013 da Fazenda Publica
Municipal, inscrever e Cobrar quaisquer debitos de responsabilidade do contribuinte ainda
nao registrados ou que venham a ser apurados.

Requerente:CHAMA QUIMICA
Finalidade:OUTROS FINS
Func.Responsavel:JHEFFANY NAYARA ANSCHAU

Por ser verdade, emitimos a Certidao em 02 (duas) vias, de igual teor, que
vao assinadas pelo chefe de servico de cadastro

EMITIDA NO DIA:16/07/2013
VALIDA ATE O DIA:16/10/2013



Jheffany Anschau
JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
TRIBUTACAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 067

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.997.801/0001-36

Certidão n°: 32568731/2013

Expedição: 10/07/2013, às 17:06:45

Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.997.801/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 01.997.801/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem



Matelândia/PR, 15 de Junho de 2013, 16:14:35

LUIZ FRANCISCO BOSIO



República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
1	1	ATIVO	208.899,77D	124.447,07D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	125.179,47D	79.726,77D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	64.358,18D	57.730,77D
4	1.1.1.01	CAIXA	8.737,85D	41.380,06D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	8.737,85D	41.380,06D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	813,00D	2.053,91D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL BANK	0,00	2.053,91D
521	1.1.1.02.003	BANCO ITAU	803,00D	10,00D
528	1.1.1.02.004	SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU	10,00D	10,00C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	54.807,33D	14.296,80D
522	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	5.863,03D	8.327,60D
541	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO SICREDI	46.055,60D	1.550,00C
540	1.1.1.03.004	APLICAÇÃO ITAUINVEST	2.888,70D	7.519,20D
53	1.1.5	ESTOQUE	60.821,29D	21.996,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	60.821,29D	21.996,00D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	60.821,29D	21.996,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.720,30D	44.720,30D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	83.720,30D	44.720,30D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	0,00	993,00D
523	1.2.3.01.002.001	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	0,00	330,00D
524	1.2.3.01.002.002	BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS	0,00	663,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.243,10D	3.250,10D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.243,10D	3.250,10D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.477,20D	2.477,20D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.477,20D	2.477,20D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	77.000,00D	38.000,00D
544	1.2.3.04.001.002	FIAT STRADA ADVENTURE PLACA AML-6727	0,00	27.000,00D
547	1.2.3.04.001.003	CAMIONETA FORD PAMPA 1.8 PLACA AGK-9269	11.000,00D	11.000,00D
559	1.2.3.04.001.004	FIAT STRADA ADV. 2009 PLACA AZU-1072	38.000,00D	0,00
560	1.2.3.04.001.005	FIAT FIORINO FURGÃO PLACA AFR-2738	28.000,00D	0,00
149	2	PASSIVO	208.899,77C	124.447,07C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	124.967,43C	34.809,99C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.083,36C	11.250,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	16.000,00C	0,00
562	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO	16.000,00C	0,00
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	60.083,36C	11.250,00C
526	2.1.1.03.002.001	FINANCIAM.VEICULOS	11.250,00C	11.250,00C
558	2.1.1.03.002.002	FINANCIAM. P/ VEICULO B24330618 SICREDI	20.833,36C	0,00
561	2.1.1.03.002.003	FINANCIAMENTO FIORINO PLACA AFR-2738	28.000,00C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.862,77C	2.251,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.862,77C	2.251,58C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	20,00C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.842,77C	2.251,58C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	47.021,30C	21.308,41C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.631,59C	5.778,49C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.296,59C	4.443,49C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C	1.335,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.613,54C	1.102,65C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	800,44C	570,88C

DAVID OTÍLIO TARTARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 815.556.289-15

IVO PERINAZZO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01294208
CPF: 176.276.999-91

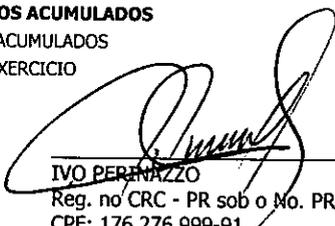
Processo Licitatório

Folha nº 07
Pato Branco - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	31/12/2012 813,10C	31/12/2011 531,77C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	37.776,17C	14.427,27C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.169,12C	13.520,75C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10.971,05C	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.758,35C	906,52C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	877,65C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.932,34C	89.637,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	6.000,00C	6.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	6.000,00C	6.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	6.000,00C	6.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.932,34C	83.637,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.932,34C	83.637,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.637,08C	110.013,46C
267	2.3.5.01.002	(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.704,74D	26.376,38D


 DAVID OTÍLIO TARTARE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 815.556.289-15


 IVO PERINAZZO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01294208
 CPF: 176.276.999-91

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

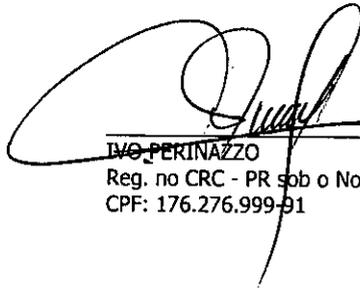
Descrição	2012	Total	2011	Total
Receita Operacional				
VENDA DE PRODUTOS	420.030,06	420.030,06	438.135,80	438.135,80
Deducoes				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00		(1.356,00)	
(-) SIMPLES	(23.858,01)	(23.858,01)	(26.835,25)	(28.191,25)
Receita Líquida		396.172,05		409.944,55
Custos Mercadorias Vendidas				
MATÉRIA-PRIMA	(265.250,24)		(269.300,12)	
ESTOQUE ANTERIOR	(21.996,00)		(54.022,86)	
(-) ESTOQUE FINAL	60.821,29		21.996,00	
FRETES SOBRE COMPRAS	(9.639,31)	(236.064,26)	(6.864,98)	(308.191,96)
Lucro Bruto		160.107,79		101.752,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.999,41)		(2.517,91)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00		(4.540,75)	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00		(420,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(70.186,21)		(50.833,24)	
PRÓ-LABORE	(18.000,00)		(18.000,00)	
13º SALÁRIO	(23.422,37)		(7.813,23)	
FÉRIAS	(15.797,42)		(18.469,62)	
FGTS	(8.259,46)		(10.823,82)	
TAXAS DIVERSAS	(1.132,40)		(1.111,11)	
MULTAS DE MORA	(309,30)		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(292,11)		(344,97)	
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	(103,50)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.321,71)		(469,53)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.382,95)		(2.022,20)	
TELEFONE	(1.989,52)		(157,17)	
SEGUROS	0,00		(1.663,95)	
SEGURO DE VEICULOS	0,00		(381,62)	
SEGURO DE PRÉDIO INDUSTRIA	(740,88)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(775,00)		(872,75)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(792,00)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.393,00)		(4.153,95)	
Serviço de DEDETIZAÇÃO	(250,00)		(250,00)	
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(319,13)		(115,20)	
DESPESAS COM ATOS CONSTITUTIVOS	0,00		(36,00)	
DESPESAS COM BRINDES	(600,00)		0,00	
BRINDES A CLIENTES	(1.285,00)		0,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA	(2.556,00)		0,00	
ANALISES LABORATORIAIS	(40,00)		0,00	
TREINAMENTO DE PESSOAL	(323,00)		0,00	
DESPESAS COM INTERNET	(450,00)		0,00	
SERVIÇOS DE PROVEDOR INTERNET	(360,00)		0,00	
DESPESAS COM SOFTWARE	0,00	(160.080,96)	(2.478,54)	(124.957,65)
DESPESAS COM VENDAS				
13º SALÁRIO	0,00		(1.666,39)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		(204,00)	
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS	(91,23)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(91,23)	(35,00)	(1.905,39)
Despesas Financeiras				
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.567,16)		0,00	
I.O.F.	(95,00)		0,00	
TARIFAS BANCARIAS	(4.246,02)	(5.908,18)	(612,52)	(612,52)
Receitas Financeiras				
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	678,77			586,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	2012	Total	2011	Total
Outras Receitas Operacionais				
ENTRADA DE MERCADORIA POR BONIFICAÇÃO	16,36	16,36	12,75	12,75
Resultado operacional líquido		(5.277,45)		(25.123,88)
Despesas Não Operacionais				
COMBUSTÍVEL	(352,29)		(1.252,50)	
DESPESAS COM VEICULOS	(75,00)	(427,29)	0,00	(1.252,50)
Resultado Antes do IR		(5.704,74)		(26.376,38)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.704,74)		(26.376,38)



DAVID GILIO TARTARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 815.556.289-15



IVO PERINAZZO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01294208
CPF: 176.276.999-91

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR





CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 089/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa CHAMA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DAVID OTILIO TARTARE, portador do documento de identidade RG n.º 4.210.558-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 815556289-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Céu Azul, 19 de Julho de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
001496 DAVID OTILIO TARTARE.....
Céu Azul, 16 de julho de 2013
Em Teste _____ da verdade.



DAVID OTILIO TARTARE
CPF: 815556289-15
Representante Legal

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

CLEIDE MAZZAROLLO MARGUES NOTARIA
MERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
00046527(001-000051423)*****



Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 089/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa CHAMA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr DAVID OTILIO TARTARE, portador do documento de identidade RG n.º 4.210.558-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 815556289-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Céu Azul, 19 de Julho de 2013.

Serviço Notarial MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
001496 DAVID OTILIO TARTARE.....
Céu Azul, 16 de julho de 2013
Em Teste _____ da verdade.




DAVID OTILIO TARTARE
CPF: 815556289-15
Administrador

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

CLEIDE MAZZAROLLO PARQUES NOTARIA
MIRACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
00046527(001-000051425)*****



Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 089/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.997.801/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DAVID OTILIO TARTARE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.210.558-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 815556289-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

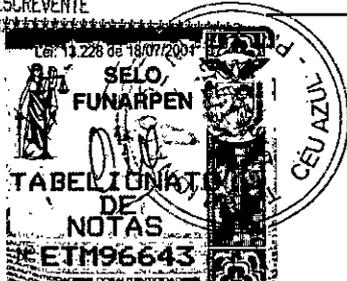
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Céu Azul, 19 de Julho de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
001496 DAVID OTILIO TARTARE
Céu Azul, 16 de julho de 2013
Em Teste da verdade.



CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES NOTARIA
HERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
HEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
00044527(001-000051422)*****



DAVID OTILIO TARTARE
CPF: 815556289-15
Representante Legal

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

CFO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PARANÁ

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 02159

CERTIFICAMOS que a Firma CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
sediada a RODOVIA BR 277 KM 639 CIDADE CÊU AZUL MUNICÍPIO CÊU AZUL
ESTADO PARANÁ com estabelecimento de INDÚSTRIA E COMÉRCIO situada a RODOVIA BR 277 KM 639
INDÚSTRIA QUÍMICA
explorando o ramo de INDÚSTRIA QUÍMICA
com atividade química em FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES está registrada neste
Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956

CURITIBA, 16 de JUNHO de 1998

[Handwritten signature]
PROF. DR. ~~ALBERTO~~ LEPREVOST
Presidente do CRQ-IX



[Handwritten signature]
SECRETÁRIO
PROF. DANIEL GONÇALVES
Secretário do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ". (R.O.3.302. DE 01.11.85)

atório

Folha nº 277

Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Dot Limp

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 089/2013
DATA DE ABERTURA: 19/07/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1536
Data: 19-07-2013
HS: 08.42 *Minelly*

Fone/Fax 45 3266-3396 - BR 277 - Km 635 - Cx. P. 132 - Boa Vista - CEP 85840-000 - Céu Azul, Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR

ATA n.º 114/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 089/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 089/2013, o qual tem como objeto a compra de materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, duas (02) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Chama Química Indústria e Comércio Ltda;** e **2) Esser & Cia Ltda.** Destas somente uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da empresa: **Chama Química Indústria e Comércio Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio, o senhor André Carlos Wall. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 25.629,76 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Os valores unitários de cada item estão citados na Proposta de Preços, anexa. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor de alguns itens. Assim, o novo valor global da proposta ficou em 25.056,01 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e um centavo). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Chama Química Indústria e Comércio Ltda**, ao valor global final de 25.056,01 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e um centavos). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000 /
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RODOVIA BR 277, KM 635 – BAIRRO BOA VISTA, CÉU AZUL – PARANÁ
CEP: 85840-000 – FONE: 45 3266-3396
CNPJ: 01.997.801/0001-36

Céu Azul, 19 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 089/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Material de limpeza, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	500 Litros	Produtos de Limpeza geral embalagem de 5 litros – Dot Limp detergente para uso geral	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
02	50 Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Vermelha. Frasco de 2 litros – Dot Limp Polilux Cera Liquida Vermelha	R\$ 7,00	R\$ 350,00
03	15 unidades	Tinta vermelha p/ pintura de pisos 50ml - Veja	R\$ 2,96	R\$ 44,40
04	200 unidades	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, com lacre de rosquear, perfumado. Embalagem de 5 litros – Dot Limp Amaciante	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
05	14 Litros	Desengordurante para remoções de gorduras de louças, talheres e painéis, embalagem de 2 litros – Dot Limp RD-500	R\$ 7,00	R\$ 98,00
06	200 Litros	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 2 litros – Dot Limp Polilux Cera Liquida Incolor.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

Processo Licitatório
R\$ 1.400,00

Folha nº 089

01.997.801/0001-36

Pato Bragado - PR

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Red. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - P. Y. I



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

07	132 unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho - Veja	R\$ 9,23	R\$ 1.218,36
08	30 unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Em embalagem de plástico 500 ml - Veja	R\$ 4,90	R\$ 147,00
09	1480 litros	Água sanitária a base de cloro composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicações: alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 5 litros – Dot Limp Alvejante Clorado	R\$ 3,00	R\$ 4.440,00
10	210 unidades	Alvejante líquido a base de cloro. Embalagem de 5 litros sem perfume. Dot limp Água Sanitária	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
11	1.975 unidade	Detergente para louças biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças talheres e panelas. Frascos de 500ml - Ypê	R\$ 1,67	R\$ 3.298,25
12	314 unidades	Desinfetante sanitário aspecto físico líquido desinfetante e germicida, com aroma de eucalipto frasco com 5 litros – Dot Limp Desifetante.	R\$ 16,00	R\$ 5.024,00
13	50 pacotes	Sabão em barra pacote com 05 unidades (1kg) e unitário 200gr, neutro multiativo e antibacteriano - Ypê	R\$ 7,88	R\$ 394,00
14	50 Litros	Líquido para Limpeza pesada 2 litros – Dot Limp Limp Quimibox Verde.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
15	20 litros	Hipoclorito de sódio 10/13% Bem. 5 litros - Dot Limp Cloro	R\$ 3,60	R\$ 72,00
16	31 Unidades	Detergente Cremoso, embalagem 2 litros – Dot Limp Sensil Detergente Cremoso.	R\$ 15,00	R\$ 465,00

R\$ 25.056,01 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e um centavo)

Processo Licitatório

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Folha nº 089

Pato Bragado - PR

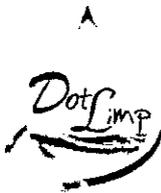
Prazo de entrega: 02 (duas) horas, após a solicitação.

01.997.801/0001-36

Dados Bancários:

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

David Otilio Tartare

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 083

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

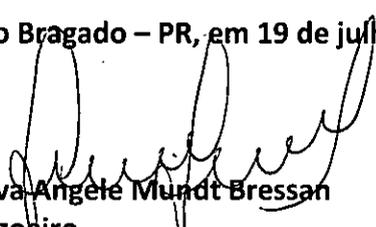
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 089/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Chama Química Indústria e Comércio Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens ao valor global final de 25.056,01 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e um centavos). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 089/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 089/2013

PARECER:

Processo Licitatório

Folha n.º 085

Pato Bragado - PR

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 089/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de produtos químicos de limpeza e higienização.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/07/13, ficando definida a data de 19 de julho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital, contudo, apenas 01 (uma) delas havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 114/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01. A proposta apresentada foi de R\$ 25.629,76, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 25.056,01, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 086

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 089/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais químicos, para limpeza e higienização de prédios e logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Chama Química Indústria e Comércio Ltda**, para entrega de todos os itens listados no Objeto do Edital em pauta, ao valor global final 25.056,01 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e um centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3636
de 23/07/13 nº 06
Camilo
Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 261
de 22/07/13 nº 05
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR